

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 073/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

Suplementação

07.000.00.000.0000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.002.00.000.0000.000	DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL
07.002.12.365.1201.2.117	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
979 4.4.90.52.00.00	107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
	80.000,00
Total Suplementação:	80.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados, conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de anulações parciais das dotações orçamentária abaixo discriminadas:

Redução

07.000.00.000.0000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.000	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.1201.1.078	REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUCAO E MANUT DE ESCOLAS
159 4.4.90.52.00.00	107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
50.000,00	
07.002.00.000.0000.000	DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL
07.002.12.365.1201.2.093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA
210 3.3.90.30.00.00	107 MATERIAL DE CONSUMO.....
10.000,00	
07.002.12.365.1201.2.117	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
223 3.3.90.30.00.00	107 MATERIAL DE CONSUMO.....
10.000,00	
07.003.00.000.0000.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
07.003.12.366.1201.2.852	MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
240 4.4.90.52.00.00	107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
10.000,00	
Total Redução:	80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 25 de maio de 2016.

**Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 073/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que serão adquiridos equipamentos e material permanente para a manutenção e serviços da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

Assim sendo, é que fazemos encaminhar o presente projeto de lei, que, por certo terá aprovação unânime de Vossas Excelências.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal**